

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1172/2025

(Protocolo nº 23431 de 14/10/2025)

**Declara de utilidade pública a
Associação de Assistência Social
Celebrar.**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Associação de Assistência Social Celebrar, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 42.328183/0002-08, com endereço na Rua do Pequi nº 18, Bairro São Dimas, CEP 83.411-730, Município de Colombo-PR.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente do Executivo Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em órgão oficial do município.

Art. 3º - Será cassada a declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;

IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de outubro de 2025.

Carlos Izidoro de Souza (Pastor Carlinhos)
Vereador

Justificativa

A atividade principal é de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares.